



**IBATIBA - ES**  
Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

**LEI Nº. 084**, de 13 de Janeiro de 1989.

**CRIA NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES,  
CARGOS E RESPECTIVOS VENCIMENTOS.**

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica criado na estrutura administrativa da prefeitura municipal de Ibatiba, os seguintes cargos funcionais e vencimentos:

Diretor de Patrimônio.....	Cz\$ 242.550,00
Diretor de Finanças.....	Cz\$ 242.550,00
Chefe de Gabinete.....	Cz\$ 242.550,00
Secretária de bem-estar social e ação comunitária.....	Cz\$ 242.550,00

**Art. 2º.** Os reajustamentos salariais ocorrerão nas mesmas épocas e proporções em que forem concedidos aos demais funcionários da prefeitura.

**Art. 3º.** Os recursos orçamentários para cobertura do disposto no artigo anterior, serão provenientes de dotação específicas consignadas neste e nos futuros orçamento de suas fontes de arrecadação.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em observância ao que dispõe a Lei municipal nº 01/83 de 11/02/83.

Ibatiba – ES, 13 de Janeiro de 1989.

Soniter Miranda Saraiva  
Prefeito Municipal

Registro Livro nº.